



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

(Parecer 052)

Pouso Alegre, 11 de maio de 2021

### *PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CAP)*

#### RELATÓRIO:

A Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao **Substitutivo N. 1 do Projeto de Lei nº 1.168/2021** Dispõe sobre a contratação, por determinado, de profissionais para comporem a equipe de atenção básica prisional tipo III, em decorrência da adesão do município à política nacional de atenção integral à saúde das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional, firmado em 12 de setembro de 2018, nos termos regimentais.

#### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do Art. 70 do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Comissão de Administração Pública analisou que tal projeto autoriza o poder executivo a contratar pessoal por tempo determinado para atender as condições e prazo previstos nesta lei para o programa de política nacional de atenção integral a saúde das pessoas privadas de liberdade.



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

## Gabinete Parlamentar

Ainda se verificou que tal projeto de lei indica que a competência será da secretaria de saúde para planejar, coordenar, supervisionar e controlar o referido programa.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

### CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Administração Pública, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO SUBSTITUTIVO N. 1 PROJETO DE LEI 1.168/2021.**

Vereador Leandro Morais

Relator

Vereador Oliveira

Presidente

Vereador Igor Tavares

Secretário